



Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Departamento Jurídico Consultivo
Divisão de Elaboração de Contratos e Instrumentos Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 198/2024 - DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 30/07/2024, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E O CONSÓRCIO PERMANENTE O.C.M.

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, e por seu Diretor de Planejamento e Projetos, **CARLOS ALBERTO SPIES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e o **CONSÓRCIO PERMANENTE O.C.M.**, inscrito no CNPJ sob o nº 55.991.234/0001-30 (Doc. SEI/GDF nº [146479050](#)), com Sede no SIA, Trecho 01, Lotes 630 a 780, Bloco 03, Sala 405, Edifício Praça Capital, Zona Industrial, Guará/DF, CEP.: 71.200-900, neste ato, representado pelo Senhor **ANDRÉ OLÍMPIO DE PAULA**, brasileiro, solteiro, engenheiro, residente e domiciliado em Vicente Pires, Brasília/DF, formado pelas empresas: **MANC MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA-EPP**, inscrita sob o CNPJ nº 11.450.144/0001-66 e **OLIMPIO CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 25.110.938/0001-95, Líder do Consórcio, conforme Termo de Constituição de Consórcio (Doc. SEI/GDF nº [139452187](#) p.3), a seguir denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [179616373](#)), o Voto do Senhor Diretor de Planejamento e Projetos substituto (Doc. SEI/GDF nº [191141364](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [191141796](#)), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303, de 2016, e o que mais consta do Processo SEI/GDF nº Processo SEI/GDF Nº [00112-00006362/2024-50](#), de conformidade com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação dos prazos de execução e vigência do **CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. nº 198/2024 - DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [145316639](#)).

1.1.1. Prorroga-se o prazo de execução do Contrato por mais **90 (noventa) dias corridos**, passando o seu término de **11/02/2026** para **12/05/2026**.

1.1.2. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais **120 (cento e vinte) dias corridos**, passando o seu término de **21/04/2026** para **19/08/2026**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA**

2.1. O CONTRATADO deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato em tela, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DAS ASSINATURAS**

4.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes CONTRATANTES, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

CARLOS ALBERTO SPIES

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

CONSÓRCIO PERMANENTE O.C.M:

ANDRÉ OLÍMPIO DE PAULA



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ OLÍMPIO DE PAULA, Usuário Externo**, em 19/01/2026, às 09:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Planejamento e Projetos**, em 19/01/2026, às 14:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 19/01/2026, às 17:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **192173590** código CRC= **87E41DB3**.

Criado por [maria.loliveira](#), versão 4 por [solange.correa](#) em 15/01/2026 18:02:10.